



Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Municipais de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias 2

Prefeitura Municipal de Itatinga

Editais 4

Portarias 8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.itatinga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Municipais de Itatinga

CNPJ: 66.493.396/0001-64

Telefone: (14) 3848-2951

Celular:

E-mail: contato@capsmit.sp.gov.br

Rua Guerino Biazon, nº 595 - Centro - CEP: 18690-132

Itatinga - SP

Site: <http://capsmit.sp.gov.br/>

Câmara Municipal de Itatinga

CNPJ: 57.269.177/0001-05

Telefone: (14) 3848-2878

Celular:

E-mail: protocolo_cmi@camaraitatinga.sp.gov.br

Rua Nove de Julho, nº 278 - Centro - CEP: 18690-000

Itatinga - SP

Site: <https://www.camaraitatinga.sp.gov.br>

Prefeitura Municipal de Itatinga

CNPJ: 46.634.127/0001-63

Telefone: (14) 3848-9800

Celular:

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro - CEP: 18690-000

Itatinga - SP

Site: <https://www.itatinga.sp.gov.br>



Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Municipais de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias

CAPSMIT CAIXA DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITATINGA

CNPJ (MF) 66.493.396/0001-64

Rua Guerino Biazon nº. 595 - Centro - CEP. 18.690-000 - ITATINGA - SP

PORTARIA Nº. 010/2024.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria integral ao servidor público Olício Beltramin”.

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itatinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos requisitos previsto na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, nos termos da Regra Transitória 3 – Art. 3º da EC 47, Aposentadoria Integral, ao senhor **Olício Beltramin**, casado, brasileiro, portador da cédula de identidade nº XX.395.153-X, CPF: 087.XXX.XXX-94, admitido no serviço público municipal em 20 de junho de 1991, exercendo a época o cargo de **OPERÁRIO BRAÇAL I** renomeado para **LIXEIRO** em 01 de janeiro de 1993 até a data de 03 de abril de 2006, e a partir de 04 de abril de 2006, através de portaria nº 143/2006, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, conforme pedido no processo/protocolo administrativo nº 1933 de 2024, a partir de 01 de julho de 2024.

Art.2º. – Os proventos iniciais corresponderão a R\$ 4.184,03 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e três centavos), e serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Itatinga, 28 de junho de 2024.

IGOR ANDRÉ CAVALCANTI SOARES
Presidente



Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Municipais de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias

CAPSMIT CAIXA DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITATINGA

CNPJ (MF) 66.493.396/0001-64

Rua Guerino Biazon nº. 595 - Centro - CEP. 18.690-000 - ITATINGA - SP

PORTARIA Nº. 011/2024.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Integral à servidora pública Ana Lucia Ozorio Parra. ”

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itatinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos requisitos previsto na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, nos termos da Regra Transitória 2 – Art. 6º da EC 41, Aposentadoria Integral, à senhora **Ana Lucia Ozorio Parra**, casada, brasileira, portadora da cédula de identidade nº XX.459.727-X, CPF: 120.XXX.XXX-94, nomeada no serviço público municipal em 19 de agosto de 1996, através da portaria nº 84/1996, exercendo a época o cargo de **SERVENTE** renomeado para **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** através da Lei Complementar nº 294/2020, pedido conforme processo/protocolo administrativo nº 1869 de 2024, a partir de **01 de julho de 2024**.

Art.2º. – Os proventos iniciais corresponderão a **R\$ 3.057,91 (três mil e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)**, e serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Itatinga, 28 de junho de 2024.

IGOR ANDRÉ CAVALCANTI SOARES
Presidente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Editais

EDITAL

SEMINÁRIO EMPRETEC RURAL 2024

O MUNICÍPIO DE ITATINGA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.127/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. João Bosco Borges, torna público o presente Edital de Credenciamento para participação do Seminário EMPRETEC RURAL, a ser realizado nos dias 22 a 27 de julho de 2024, das 08h00 às 18h00, na sede do SEBRAE Botucatu, com o objetivo de promover o empreendedorismo e desenvolvimento de produtores rurais e apicultores da cidade de Itatinga.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto estabelecer as condições para o credenciamento de produtores rurais e apicultores instalados no Município de Itatinga e interessados em participar da capacitação EMPRETEC.

1.2 O Município de Itatinga disponibilizará 12 (doze) vagas para o EMPRETEC, que será realizado na sede SEBRAE Botucatu, na Rua Dr. Costa Leite nº 1570, no Centro, em Botucatu, CEP 18602-110, dos dias 22 a 27 de julho, das 08h00 às 18h00.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Podem se candidatar ao credenciamento, todos os produtores rurais e apicultores (pessoas físicas ou jurídicas) instalados no Município de Itatinga, desde que estejam de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos neste edital.

2.2 É vedada a participação de produtores rurais e apicultores, que não estejam regularizados perante os órgãos competentes e não cumpram as normas legais e sanitárias aplicáveis ao setor.

2.3 A inscrição só poderá ser realizada por 1 (uma) pessoa por empresa e 01 (uma) pessoa por família, de acordo com a quantidade máxima disponibilizada pelo Município, e desde que haja vagas disponíveis.

2.4 É vedada a participação de menores de 18 anos;

2.5 O credenciamento dos interessados ocorrerá por ordem de protocolo de inscrição, ficando reservado ao SEBRAE, o direito de avaliar e selecionar os participantes, considerando o cumprimento de habilitação pela apresentação de todos os documentos exigidos neste edital.

2.6 Este Processo de Seleção possuirá 3 (três) fases distintas e eliminatórias, que se darão de forma remota, sendo elas:

(i) Inscrição;

(ii) Entrevista realizada via telefone pela Equipe de Técnicos do SEBRAE Botucatu;

(iii) Aceite.

3. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONTEMPLADOS

Assinado por 1 pessoa: JOAO BOSCO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itatinga.1doc.com.br/verificacao/E284-EC86-E137-37FB> e informe o código E284-EC86-E137-37FB





3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 28 de junho a 07 de julho de 2024, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado na Plataforma 1Doc da prefeitura de Itatinga, através do link:

<https://itatinga.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=itatinga&itd=5&is=46163>

3.2 No ato da inscrição, os proponentes deverão fornecer as seguintes informações:

- Nome;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- Telefone;
- Endereço;
- Bairro
- CEP;
- Cidade;
- Estado;
- E-mail;
- Razão Social da Empresa (se possuir cnpj);
- CNPJ (se possuir empresa);

3.3 No ato da inscrição, os proponentes deverão fazer upload dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF (se no RG não tiver essa informação);
- Cartão do CNPJ (se possuir empresa);
- Comprovante de residência em Itatinga (de até 2 meses atrás);

3.4 Após concluída a inscrição, será gerada uma mensagem de confirmação com um número de protocolo.

3.5 Após geração do protocolo de inscrição, a equipe do SEBRAE irá contatar o candidato via telefone para fazer uma entrevista on-line, através de videoconferência.

3.6 A entrevista será conduzida por um Técnico do SEBRAE. Após a conclusão da etapa, o participante saberá se foi APROVADO ou NÃO no Processo de Seleção.

3.7 Os Participantes que não forem aprovados somente poderão prestar novamente o Processo de Seleção da EMPRETEC, decorridos 06 (seis) meses após sua reprovação.

3.8 Os 12 (doze) participantes aprovados na entrevista, receberão um e-mail via SEBRAE, com todas as orientações com relação ao conteúdo e o local para realização do seminário.

3.9 O processo de seleção por meio da entrevista via videoconferência para o EMPRETEC 2024, é de inteira responsabilidade do SEBRAE, não havendo qualquer participação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA nesta etapa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Os candidatos serão credenciados por ordem de inscrição para concorrer a uma vaga desde que apresentem todos os documentos exigidos no capítulo 3 deste edital, sendo selecionados

Assinado por 1 pessoa: JOAO BOSCO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itatinga.1doc.com.br/verificacao/E284-EC86-E137-37FB> e informe o código E284-EC86-E137-37FB





por ordem de inscrição, validação dos documentos enviados e na quantidade de vagas disponíveis.

4.2 Não serão aceitos a complementação de documentos ausentes na efetivação da inscrição, gerando assim o descredenciamento do proponente.

4.3 Se as 12 (doze) vagas disponíveis não forem preenchidas, o SEBRAE irá realizar nova chamada para o processo de entrevista até serem preenchidas as vagas.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 O Município tão somente se responsabilizará pela disponibilização de vagas para a capacitação.

5.2 Os proponentes credenciados e selecionados na quantidade de vagas disponíveis serão responsáveis pela alimentação e deslocamento até a capacitação.

5.3 Os proponentes selecionados deverão se comprometer a cumprir a capacitação integralmente, nos dias 22 a 27 de julho de 2024, das 08h00 às 18h00 na sede do SEBRAE Botucatu.

5.4 O proponente selecionado que não cumprir a carga horária integral do seminário se compromete a ressarcir a Prefeitura Municipal de Itatinga, pelo valor nele investido, de R\$ 1.050,00, com exceção para casos de saúde devidamente justificados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este edital poderá ser alterado a qualquer momento, sendo de responsabilidade dos interessados acompanhar as eventuais modificações.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Municipalidade.

Itatinga, 27 de junho de 2024.

João Bosco Borges
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOAO BOSCO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itatinga.1doc.com.br/verificacao/E284-EC86-E137-37FB> e informe o código E284-EC86-E137-37FB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E284-EC86-E137-37FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAO BOSCO BORGES (CPF 565.XXX.XXX-53) em 27/06/2024 15:05:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itatinga.1doc.com.br/verificacao/E284-EC86-E137-37FB>



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

PORTARIA N.º 218, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Desliga a servidora **ANA LÚCIA OZÓRIO PARRA** dos serviços públicos municipais em virtude de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DESLIGAR dos serviços públicos municipais, a partir de 01 de julho de 2024, a servidora **ANA LÚCIA OZÓRIO PARRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em virtude de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, concedida pela **CAIXA DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITATINGA – CAPSMIT**, nos termos da **Portaria CAPSMIT n.º 011/2024**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 28 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2024.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

PORTARIA N.º 219, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de **SUELI RAMOS DA SILVA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a partir de 01 de julho de 2024, **SUELI RAMOS DA SILVA**, para exercer em estágio probatório o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, Ref. **II.1**, tendo em vista a sua aprovação em **11º lugar** no **Concurso Público – Edital n.º 01/2023**, homologado nos termos do Decreto n.º 3.379/2023, correndo as despesas por conta do orçamento municipal.

II – A servidora ora nomeada será regida no que couber pelas Leis Complementares n.ºs 01/1993, 070/2006 e 294/2020, e suas alterações.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 28 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO BORGES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2024.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

PORTARIA N.º 220, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de **WAGNER FERNANDO DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – NOMEAR a partir de 01 de julho de 2024, **WAGNER FERNANDO DOS SANTOS**, para exercer em estágio probatório o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, Ref. **V.1**, tendo em vista a sua aprovação em **37.º** lugar no **Concurso Público – Edital n.º 01/2022**, homologado nos termos do Decreto n.º 3.280/2023, correndo as despesas por conta do orçamento municipal.

II – O servidor ora nomeado será regido no que couber pelas Leis Complementares n.ºs 01/1993, 070/2006 e 294/2020, e suas alterações.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 28 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2024.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

PORTARIA N.º 217, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Desliga o servidor **OLÍCIO BELTRAMIN** dos serviços públicos municipais em virtude de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – **DESLIGAR** dos serviços públicos municipais, a partir de 01 de julho de 2024, o servidor **OLÍCIO BELTRAMIN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, em virtude de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, concedida pela **CAIXA DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITATINGA – CAPSMIT**, nos termos da **Portaria CAPSMIT n.º 010/2024**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 28 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 2024.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Secretaria e Expediente